

LEI Nº. 961/2011, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011.

“Autoriza o Poder Executivo doar à Diocese de Barreiras bem público para construção do Memorial Dom Ricardo Weberberger”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVOU:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado doar bem imóvel de sua propriedade, adiante descrita à Diocese de Barreiras, para que esta entidade nele edifique um Memorial em homenagem à memória de Dom Ricardo Weberberger.

Art. 2º. O bem imóvel objeto da presente Lei Autorizativa de Doação constitui-se de terreno com área total de 3.100m² (três mil e cem metros quadrado), a qual possui 62m (sessenta e dois metros) de frente e de fundo e 50m (cinquenta metros) de comprimento a ser desmembrado de área pública municipal localizada entre as Quadras D, G, H, N, O, P e Q do Loteamento Vila Dulce, neste Município.

Art. 3º. Da Escritura Pública de doação deverão constar, obrigatoriamente, as cláusulas de:

- a) Inalienabilidade do bem doado;
- b) Impossibilidade de mudança da destinação do imóvel objeto da doação;
- c) Reversão do bem ao patrimônio público municipal no caso de desvio de finalidade do objetivo da doação;
- d) prazo de 02 (dois) anos para o início das obras e 04 (anos) para a conclusão sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 08 de setembro de 2011

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA

Presidente

BEN-HIR AIRES DE SANTANA

1º Secretário

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA MATOS

2º Secretário